



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

PROCESSO Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
CONTRATO Nº 071/2018

GESTOR DO CONTRATO: ODIR JONATTO
FISCAL DO CONTRATO: GIAN CARLOS CARDOZO

O MUNICÍPIO DE ARATIBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz Loeser, nº 287, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.469/0001-84, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor Guilherme Eugênio Granzotto, brasileiro, casado, residente na cidade de Aratiba, doravante denominado **CONTRATANTE CARVAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.281.305/0001-93, com sede na Rua Luiz Loeser, nº 420, Centro, na cidade de Aratiba, RS, CEP 99770-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora Helana Maria Jung, brasileira, solteira, Sócio administradora, inscrita no CPF/MF nº 502.636.840-91, residente e domiciliada na Rua Luiz Loeser, nº 90, Apto. 02, Bairro Centro, da cidade de Aratiba, RS, CEP 99770-000, firmam o presente Termo Contratual Administrativo, conforme processamento licitatório Pregão Presencial nº 007/2017, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, bem como de acordo com a proposta apresentada, a entregar os materiais a seguir discriminados:

ITEM	QUAN T.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
02	10	L	ADITIVO PLASTIFICANTE ALVENARIT, 1L	RODORITE	R\$ 4,25	R\$ 42,50
04	300	LT	AREIA FINA	GR	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
06	50	SC	ARGAMASSA COLANTE AC-III PARA USO INTERNO E EXTERNO, 20 KG	VOTORAN	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
08	150	SC	CAL HIDRATADA - SC 20 KG	CEM	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
38	10	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM (SOLD.) PVC	HERC	R\$ 5,00	R\$ 50,00
53	150	UNID	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM (244x110CM)	IMBRALIT	R\$ 44,30	R\$ 6.645,00
54	150	UNID	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM (183x110CM)	IMBRALIT	R\$ 34,50	R\$ 5.175,00
55	7.000	UNID	TIJOLO CERÂMICO VAZADO - 6 FUROS 9X14X24 CM (1º QUALIDADE) COM ARESTAS VIVAS E RETILÍNEAS	OLIVEIRA	R\$ 0,58	R\$ 4.060,00
56	12.000	UNID	TIJOLO CERÂMICO VAZADO - 9 FUROS 14x19x29 CM (1º QUALIDADE) COM ARESTAS VIVAS E RETILÍNEAS	TUPY	R\$ 1,39	R\$ 16.680,00
57	10.000	UNID	TIJOLO MACIÇO 5X10X21 CM (1º QUALIDADE) COM ARESTAS VIVAS E RETILÍNEAS	RUI	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
77	201	SC	CAL DE PINTURA - SC 8 KG	CEM	R\$ 8,50	R\$ 1.708,50
VALOR TOTAL					R\$ 42.441,00	

OBSERVAÇÕES:

- Os produtos/materiais estão descritos com as configurações e/ou características mínimas.
- Os itens que não obedecerem a descrição técnica mínima não serão aceitos.

2. A Contratada obriga-se a entregar os produtos/materiais, bem como dar as condições e garantias técnicas de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

3.1. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade, junto a Secretarias de Obras ou Agricultura ou no local a onde a obra está sendo executada, imediatamente após a solicitação, devendo a entrega ser acompanhada pelo responsável da Prefeitura. Os custos do frete para entrega nos locais acima, ficarão a cargo da empresa Contratada.

3.2. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é da assinatura do Contrato até dia 31/12/2018.

OBSERVAÇÕES:

-O MUNICÍPIO RESERVA-SE O DIREITO DE ADQUIRIR OS MATERIAIS DE FORMA PARCELADA E A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR IMEDIATAMENTE APÓS A SOLICITAÇÃO.

-O MUNICÍPIO RESERVA-SE O DIREITO DE ADQUIRIR SOMENTE A QUANTIDADE DE MATERIAIS QUE FOR NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, ISTO É, PODERÁ NÃO ADQUIRIR TODA A QUANTIDADE LICITADA.

3.1. Não será aceito, no momento da entrega, produtos/materiais de marca e/ou especificações diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

4. A Contratante pagará a Contratada pelos itens, acima descritos, o valor total de R\$ 42.441,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

5. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos/materiais, conferência e aceitação dos mesmos, mediante a apresentação da nota fiscal no setor competente.

6. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos discriminados na Dotação Orçamentária pertinente.

7. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas pela Contratada, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.

8. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, bem como, com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

9. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1. Advertência: executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

9.2. Multa Diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato: se executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

9.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato: na inexecução parcial do contrato;

9.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: na inexecução total do contrato;

9.5. Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: se causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

9.6. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Aratiba, RS, 05 de março de 2018.

**Município de Aratiba,
Guilherme Eugênio Granzotto,
Prefeito Municipal,
Contratante.**

**Carvan Materiais de Constr. Ltda,
Helena Maria Jung,
Sócia administradora,
Contratada.**